

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS
2.a CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

Guilherme Maranhão Neto
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 003440

Livro
02

Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL : Lote de Terreno Nº200(duzentos), Quadra Nº14(quatorze), quadrante 10, quadrícula 01, setor 39, da sub-divisão denominada "VILA MATILDE", situada nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 724.38ms(setecentos e vinte e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria para fins de comércio, com a área de 281,25ms, com as metragens, divisas e confrontações, seguintes: ao NORTE, na distância de 25,00m, no rumo de SW 83º55'24"Ne, confronta com a Avenida Republica Argentina; ao SUL, na distância de 25,00m, no rumo de SW 83º55'24"NE, confronta com o lote Nº131; a LESTE, na distância de 29,00m, no rumo de NW 08º27'31"Se, confronta com o lote Nº213; e, a OESTE, na distância de 29,00m, no rumo de NW 08º27'31"SE, confronta com o lote Nº175, tudo de conformidade com Planta Memorial descritivo e Decreto Municipal expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob Nº5.812, datada de 22-04-87 de UNIFICAÇÃO dos lotes Nºs188 e 200 do Q.10. Q.01. S.39. Q.14, da Sub-Divisão denominada Vila Matilde, nesta Cidade.

PROPRIETÁRIO: ANIBAL SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da C.I. Nº4.213.426-0-Pr e inscrito no CPF/MF Nº308.242.309-49.

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pelo Registro Nº31.582 do Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1992. GUILHERME MARANHÃO NETO, OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=01/3440: DE conformidade com a CÉDULA DE CREDITO COMERCIAL emitida por Anibal Soares da Silva, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, aos 30 de novembro de 1992, da qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia, procede-se a este Registro para consignar que constante da presente matrícula em sua totalidade. FOI DADO EM HIPOTECADO CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de CR\$100.000.00 e com vencimento final para o dia 30 de Novembro de 1993, Tendo como devedora CLARABELA - Produtos Alimentícios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Republica Argentina, com o GCG/MF Nº 76.647.520/0001-12, Demais condições, constantes da dita cédula. CDR.50(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1992. GUILHERME MARANHÃO NETO, OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=02/3440= DE conformidade com documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta Serventia sob Nº3440, procede-se a esta Averbação para consignar sobre o imóvel constante da presente matrícula, FOI EDIFICADO um prédio em alvenaria para uso comercial com a área construída de 332,25m2. CND DO INSS Nº436710, SERIE F. CDR.50(vrc). P.7284. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 1995.(a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=03/3440 = DE conformidade com documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta Serventia sob nº3440, procede-se a esta averbação para consignar que FICA CANCELADA a hipoteca objeto do registro nº01 acima lançado. CDR.60(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 1995.(a) OFICIAL DO REGISTRO.....

R=04/3440 = DE conformidade com a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob nºPR-83567BNDES-AUTOMÁTICO-FIXO, emitida na cidade de Curitiba-Pr., aos 01 de dezembro de 1995, do qual um exemplar fica arquivada nesta Serventia sob nº7768, procede-se a este registro para

SEGUIR NO VERSO

MATRICULA Nº
003440

consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI HIPOTECADO em primeira e especial hipoteca, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual, com sede em Porto Alegre-RS a Rua Uruguai, 155, 5º andar, e agência na cidade de Curitiba-Pr., e inscrito no CGC.MF.nº92.816.560/0001-37, no valor de R\$ 417.158,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais), com vencimento final para 15 de dezembro de 2000; ENCARGOS: Juros a taxa de 3,5% ao mês, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: O montante correspondente a parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier exceder a 6% ao ano, será capitalizado no dia 15 de cada mês de vigência desta cédula, e, no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto no item 5.1 da cédula objeto deste registro, e apurado mediante a incidência do fator de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos eventos ocorridos no período (tabela constante da cédula objeto deste Registro); tendo como DEVEDORA a empresa CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade a Avenida República Argentina, 2050, inscrita no CGC.MF.nº76.647.528/0001-19 e ainda como INTERVENIENTES HIPOTECANTES o Sr. ANIBAL SOARES DA SILVA e sua esposa a Sra. CÉLIA DE FATIMA LEITE SILVA, já qualificados. Demais condições, constantes de dita cédula e estando incluso nesta transação, outros imóveis. DR.1755(vr). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FÓZ DO IGUAÇÚ, 11 DE DEZEMBRO DE 1998 (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.....

AV=05/3440-Prot.Nº13.441 de 22/06/98 = De conformidade com ADITIVO CEDULAR Nº5419/98, firmado entre as partes em data de 08 de junho de 1998, na Cidade de Curitiba-PR., referente ao Contrato NºPR-8356/BNDES-AUTOMÁTICO, expedido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob Nº0688, procede-se a esta Averbação para consignar que as partes firmam o presente aditivo: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A EMITENTE acima indicada confessa, neste ato, a dívida no valor de R\$426.718,72, calculado na data base de 15/05/1998, referentes as prestações vencidas de novembro/1997 a maio/1998 e vincendas de junho/1998 a dezembro/2000 da cédula ora aditada, ficando este instrumento retificado na forma abaixo. **ENCARGOS:** Os mesmos pactuados na cédula ora aditada. **PRAZO:** O prazo total para pagamento do valor ora confessado é de 67 meses, sendo 12 meses de carência e 55 de amortização, contados da data deste instrumento. **CARENCIA:** Durante o período de carência, os juros serão calculados na forma pactuada e serão exigíveis trimestralmente, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 15/08/1998 e o último em 15/05/1999. **INADIMPLEMENTO:** A cláusula de inadimplência passa a vigorar com a seguinte redação: No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento, antecipado e da imediata exigibilidade de toda dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, juros moratório de 1% a.a. (hum por cento ao ano), e juros compensatórios de 29% a.a. (vinte e nove por cento ao ano), incidentes sobre os valores em atraso atualizado pela Taxa Referencial de Juros - TR, calculada de forma exponencial "pro-rata" dia. na Hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo os encargos acima incidirão sobre todo o saldo devedor. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuado na AG. do BRDE, sito à Av. João Gualberto, 570, Curitiba-PR. **GARANTIAS:** Permanecem as mesmas garantias prestadas na Cédula. **PAGAMENTOS:** O valor ora confessado, será pago ao BRDE em 55 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/1999 e a última em 15/12/2003. **VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:** Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para primeiro dia útil

subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Demais condições constantes na documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta Serventia, sob o N°0688. CDR. 30(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 1998.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=06/3.440 = De conformidade com **Certidão nº41.116/2005**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 09 de agosto de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.1.39.14.0200.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005.(a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

AV=07/3.440 = De conformidade com **Certidão nº41.116/2005**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 09 de agosto de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula **está situado na Avenida República Argentina, nº2050**. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005.(a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

AV=08/3.440 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**, extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R=04** e na **AV=05** da presente matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

R=09/3.440 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**, extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **FOI ARREMATADO** em favor do: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, autarquia interestadual de natureza econômica, inscrito no CNPJ/MF. nº92.816.560/0001-37. Pelo valor de **R\$463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)**, sem condições, constando neste valor outros imóveis. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do IBI nº8001499366-8, recolhida no valor de R\$8.418,64, pelo valor de avaliação de R\$420.931,80; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº41.116/2005, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$609,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições constantes na referida documentação. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (ACA).

AV=10/3.440 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no **OFÍCIO Nº543/2013-H**, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001**, em que é **Exequente: BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**, e **Executados: CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA**, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA, a ARREMATACÃO**, constante no **R=09**, da presente Matrícula, retornando a titularidade do imóvel a **ANIBAL SOARES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, à Av. República Argentina, 2050, portador da C.I. Nº4.213.426-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o Nº308.242.309-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **CÉLIA DE FATIMA LEITE SILVA**, Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.155,96(vrc)=R\$303,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) _____ (ECS).(MBZ).(ARQ. 1.658/2013).

AV=11/3.440 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no **OFÍCIO Nº543/2013-H**, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - PR, segue no verso

Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001, em que é **Exequente: BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**, e **Executados: CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA**, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA a AVERBAÇÃO sob o Nº08, retornando a EFICÁCIA DO ÔNUS HIPOTECÁRIO constante no R=04 e AV=05 da presente matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:315,04(vrc)=R\$44,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.658/2013).**

AV=12/3.440 - PROT. Nº78.605 DE 22/02/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201602.1216.00109507-IA-100, em 19/02/2016, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDOS:** ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do requerido. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 2016. (a) _____ .(ECS).(EMS).Arq. 78.605/2016.

R=13/3.440 - PROT. Nº79.906 DE 17/06/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0011894-23.2004.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 16 de junho de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADO:** FILIPE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF sob o nº009.572.299-84; CELIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, acima qualificada; CARLA REJANE SILVA, inscrita no CPF sob o nº038.065.079-70; ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA, acima qualificado; CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0003-80, e, BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.074.170/0001-46. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$16.717,90(dezesseis mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº2400000001640978-0, no valor de R\$33,44 (à recolher conforme Of. nº732/2016). C:647,97(vrc)=R\$117,93 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2016. (a) _____ .(VBZ).(MBZ).(ARQ. 79.906/2016).

R=14/3.440 - PROT. Nº83.477 DE 07/04/2017 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006120-51.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 16 de junho de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADO:** CELIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA, e, CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$2.564,18(dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes nos presentes autos. **FUNREJUS:** Ofício nº416/2017. C:377,97(vrc)=R\$68,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2017. (a) _____ .(VBZ).(MBZ).(ARQ. 83.477/2017).

AV=15/3.440 - PROT. Nº86.372 DE 22/11/2017 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201711.2120.00406034-TA-091, em 21/11/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDOS:** ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=12 da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 2, §2º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (a) _____ .(ECS).(EMS).Arq. 86.372/2017.

R=16/3.440 - PROT. Nº118.980 DE 23/01/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de

Penhora, expedido em data de 20 de janeiro de 2023, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo de Execução Fiscal nº0037847-61.2019.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** Espólio de Anibal Soares da Silva, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$25.857,69 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$51,72, à recolher conforme ofício nº115/2023. **FUNARPEN:** NºF476V.Q6qPU.p7DUF-T3mAA-13LNs. Emol:715(vrc)=R\$176,01 (à receber). Issqn:R\$7,04 (à recolher). Fundep:R\$8,80 (à recolher). Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. (a) . (MBZ). (Arq. 118.980/2023).

R=17/3.440 - PROT. Nº138.464 DE 07/01/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 16 de dezembro de 2002, pelo Oficial de Justiça Sr. Ricardo de Tarso Taborda, extraído do processo nº0001455-36.2001.8.16.0004, em cumprimento à Carta Precatória nº059/2001. **EXEQUENTE:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, inscrito no CNPJ/MF. nº92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº156, 4º andar, Porto Alegre/RS. **EXECUTADO:** Clarabela Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF 76.847.528/0001-19, com sede na Avenida República Argentina nº 2050, Vila Matilde, Foz do Iguaçu/PR. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$719.551,53 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNREJUS:** Nº14000000011258417-4, no valor de 1.439,10, recolhido em data de 20/01/2025. **FUNARPEN:** NºSFRI2.L5U5v.463YE-3s5la.F476q. Emol:1.293,60(vrc)=R\$358,33. Issqn: R\$17,92. Fundep: R\$17,92. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 2025. (a) . (FCAM).(WOS) (Arq. 133.464/2025).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO

Documento gerado pelo
Registro de Imóveis via web

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUE NO VERSO